



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016



CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DATA: 24.02.2016.

RATIFICAÇÃO: 24.02.2016

ANEXOS

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA
CNPJ nº 79.848.826/0001-65

VALOR TOTAL R\$ 112.689,60

--	--

--	--

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME

CNPJ: 79.848.826/0001-65

TELEFONE: (46) 32321532

Endereço: Rua Barrão Do Cerro Azul,146-Centro Coronel Vivida-PR 85550-000



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 01/2016 de 21 de Janeiro de 2016.

Razão social: **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME**

CNPJ: **79.848.826/0001-65**

Nome: **ANTONIO OLDONI**

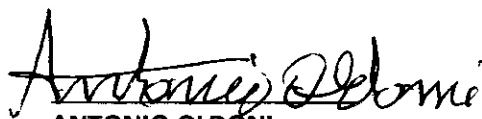
C.I. RG :590.655-5 SSP/PR

CPF : 005.802.109-44

Endereço: Rua Barrão Do Cerro Azul,146-Centro

Cidade: Coronel Vivida Estado: PR CEP: 85550-000

Telefone(s): Fax: (46) 32321116


ANTONIO OLDONI.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.848.826/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1970
NOME EMPRESARIAL ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL		NÚMERO 146	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **08:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65



ANTONIO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

ARMINDO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e ultima alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65 e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, vem novamente alterar e consolidar, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Fica suprida a cláusula nona, da quinta alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

Segunda: Em comum acordo, os sócios adotam para a sociedade, o nome de fantasia: "Funerária Santo Antonio".

Terceira: O Ramo de atividade que era: Comércio de artigos funerários e religiosos, passa a ser de: **Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

ANTONIO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 590.655 - SSP/PR., e CPF/MF nº 005.802.109-44 e

ARMINDO OLDONI, brasileiro, natural de Concórdia - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 184 - Centro - CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 912.323 - SSP/PR. e CPF/MF nº 015.955.989-87.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 FEV. 2016

Ines Delmira Peletto

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65



Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.** adotando como nome de fantasia "Funerária Santo Antonio", com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Barão do Cerro Azul nº 146 - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41201592901 em data de 23/10/1970, quinta e ultima alteração e consolidação contratual, registrada sob nº 20033027293 em 02/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº: 79.848.826/0001-65, e enquadrada no Simples Nacional, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$:50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$:1,00 (um real) cada uma, assim distribuido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
Antonio Oldoni.....	33.335	33.335,00
Armando Oldoni.....	16.665	16.665,00
Somas.....	50.000	50.000,00

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 23/10/1970.

Quinta: O objeto social é o de: Serviços de funerárias; Serviços de sepultamento; Atividades funerárias e serviços relacionados.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Antonio Oldoni** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidência Municipal
Coronel Vivida - Pr

01 FEV. 2016

Ines Delmira Poletto

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.848.826/0001-65



Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

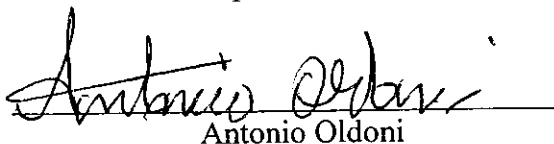
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: **DECLARAM** - os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

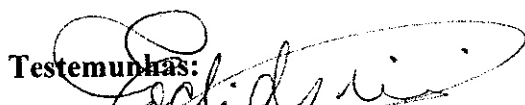
Décima sétima: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

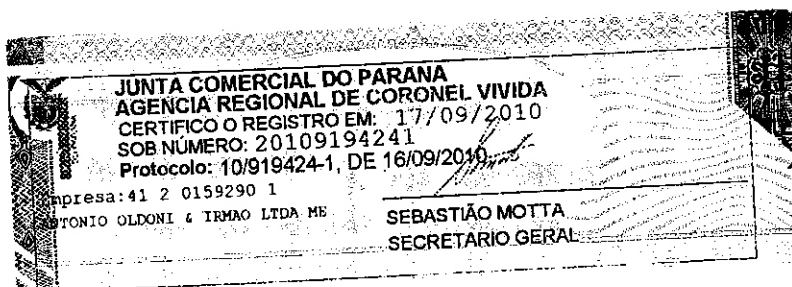

 Antonio Oldoni

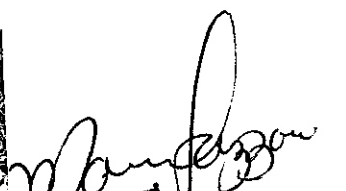
Coronel Vivida (PR), 14 de setembro de 2010.-

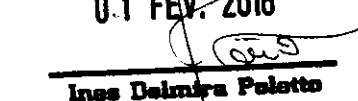

 Armindo Oldoni

Testemunhas:

 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262-SSP/PR.


 Agenor João Rossetto
 RG: 3.329.012-8-SSP/PR.




 Mary Lazzari
 RG 4.358.742-6
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida - PR
01 FEV. 2016

 Ines Dalmeida Paletto



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

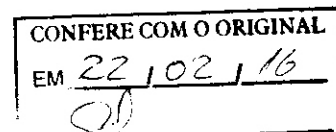
Nome Empresarial ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0159290-1	79.848.826/0001-65	23/10/1970	23/10/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BARAO DO CERRO AZUL, 146, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO OLDONI 005.802.109-44	33.335,00	SOCIO	Sócio Gerente
ARMINDO OLDONI 015.955.989-87	16.665,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/09/2010	Número: 20109194241	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2016

16/134944-7

Libertad Bogus

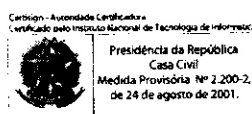
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



8

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161349447 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 01/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 56

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento nº 08 de 01/06/1970

Insc. Municipal: 54000000170 CNPJ/CNPJ 79.948.125/0001-65
Nome: ANTONIO OLDONI E IRMÃO LTDA. Número: 146 Bairro: BAIRRO CENTRO
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL
Atividade: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
DOMINGO:	QUINTA-FEIRA
SEGUNDA-FEIRA:	SEXTA-FEIRA
TERÇA-FEIRA:	SÁBADO
QUARTA-FEIRA:	

Observações:
CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.16.0000942708 VAL 05/02/2017
LICENÇA SANITARIA Nº 22/2016
CERTIDÃO HABITE-SE Nº 034/2016
HABITE-SE Nº VÁLIDO SOMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDA EM 19/02/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 806-0

Neusa Salete Schiavini
Lancador de Tributos
Matrícula 256

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 102 116

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 034/2016
PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL
EXERCÍCIO 2016

A Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, tendo em vista ao exarado no protocolo nº - com data de abertura 01/06/1970

Certificamos a pedido de: **ANTONIO OLDONI & IRMÃOS LTDA - ME**

Que após termos vistoriado o local para Funcionamento de Estabelecimento Comercial constatamos que o local/obra em questão tem as seguintes características:

Loteamento: **Sede**

Lote: **Nº 02**

Quadra: **Nº 24**

Número do Cadastro: **5.4.0000000170**

Inscrição Cadastral: **01.01.102.0300.001**

Endereço: **RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 146**

Matricula do R.G.I.: **14.281/1**

Licença Sanitária nº: **231/2016**

Ofício do Corpo de Bombeiros: **3.1.01.16.0000942708-96**

Ramo Atividade: **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS**

CARACTERÍSTICA DA OBRA:

Área comercial: **631,00m²;**

Vedação – **Alvenaria;**

Cobertura – **Telha de fibrocimento;**

Piso – **Cerâmica/concreto alisado;**

Forro – **PVC;**

Pintura – **Tinta Acrílica.**

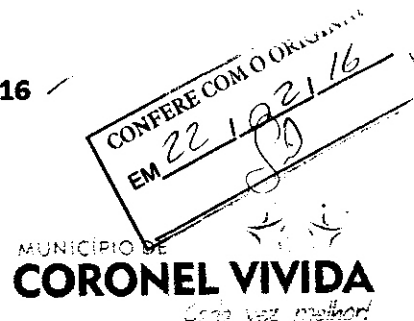
Após feita a vistoria constatamos estar a mesma em condições de ser utilizada para os fins acima citados.

Obs: Este documento não tem validade para Averbação da Obra junto ao INSS e R.G.I;

CORONEL VIVIDA – PR, em 17 de fevereiro de 2016

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.533.1/PR

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000942708-96

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ANTONIO OLDONI E IRMÃO LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 146
CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

9603/3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
9603/3-03 - SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603/3-99 - ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 306,75 m²	Capacidade de Público: 61 PESSOAS
Projeto NIB: 9/2003	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 5 de Fevereiro de 2017

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

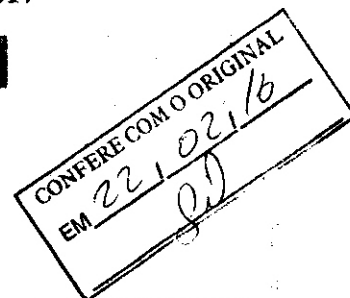
CORONEL VIVIDA, PR, 15 de Fevereiro de 2016

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO HENRIQUE AFFONSO STEIN
Serviço de Prevenção



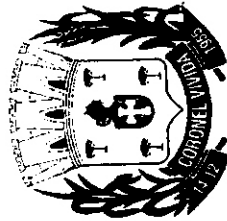
20 SARGENTO EDSON JAIR MOHR
Chefia do Serviço de Prevenção



8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

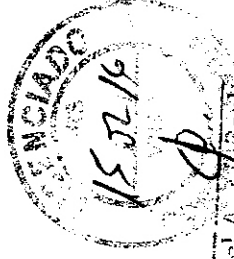
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

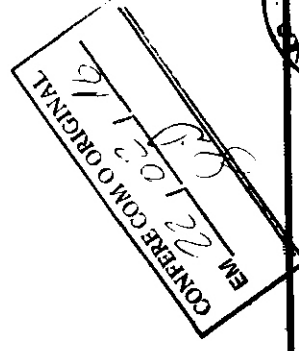
LICENÇA SANITÁRIA Nº. 231 / 2016

RAZÃO SOCIAL **ANTONIO OLDONI E IRMAOS LTDA**
C.N.P.J. **79.848.826/0001-65** Área **631,5 m²**
ENDEREÇO **RUA BARRAO DO CERRO AZUL 146**
BAIRRO **CENTRO**
RAMO DE ATIVIDADE **SERV DE FUNERARIAS**
RESPONSÁVEL
DATA DE VENCIMENTO **31/12/2016**
OBSERVAÇÕES



Miguel A. Z. Taff
Catimbo e Licenciamento

Miguel A. Z. Taff
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO OLDONI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **590655-5** **SZSP** **PR**

CPF: **005.802.109-44** DATA NASCIMENTO: **12/07/1936**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO OLDONI**
THEREZA FRANCISCA DE
MORAES

PERMISSÃO: **D** ACC: **D** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **00999269740** VALIDADE: **08/01/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **23/09/1966**

Observações:

Assinatura do Portador: *Antonio Oldoni*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **08/01/2014**

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RAB)* 24780793031
PR906746038

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
835537589

PROIBIDO PLASTIFICAR
835537589

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/02/16
Lucio

J

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AMILDO OLDONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / U.S. / SEXO
6800817-4 / SESP / M

CNPJ
244.725.579-91

DATA NASCIMENTO
02/04/1953

FILIAÇÃO
FRANCISCO OLDONI
MARCELA FRANCISCA DE
MORAES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

REGISTRO
02706555553

VALIDADEZ
13/12/2017

1ª HABILITACAO
07/11/2013

OBSERVAÇÕES

Amilto Oldoni
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
13/12/2012

Carlos (CAR)
ASSINATURA DO EMISSOR

41048180689
PR905032798

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
675360227

PROBADO PLASTIFICAR
675360227



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/02/16
Leila

8

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/02/16
89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARMANDO OLDONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 912323-7 SESP PR

CPF: 015.955.989-87 DATA NASCIMENTO: 15/03/1943

FILIAÇÃO: FRANCISCO OLDONI

TEREZA FRANCISCA DE MORAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO: 02783117500 VALIDADE: 13/03/2016 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720899933

PROIBIDO PLASTIFICAR 720899933

OBSERVAÇÕES: X, A.

ASSINATURA DO PORTADOR: Armandito Oldoni

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 14/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAM) 99150900426 72905387122

DETRAN - PR (PARANÁ)

14
89
CORONEL VIVIDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME
CNPJ: 79.848.826/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:11:32 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **64B6.E0E4.B47A.1F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014243310-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.848.826/0001-65**
Nome: **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA**

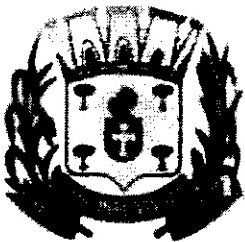
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 154 /2016

CADASTRO : 5400000000170
NOME : ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA ✓
CPF/CNPJ : 79.848.826/0001-65 ✓
ENDEREÇO : RUA BARAO DO CERRO AZUL Nº 146
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 01/05/2016 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:369375466369375

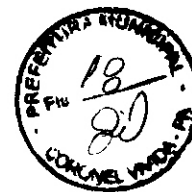
A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 01 de Fevereiro de 2016. ✓
FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79848826/0001-65✓**Razão Social:** ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 146 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016✓**Certificação Número:** 2016013105453506702401

Informação obtida em 01/02/2016, às 10:16:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME

CNPJ: 79.848.826/0001-65

TELEFONE: (46) 32321532

Endereço: Rua Barrão Do Cerro Azul,146-Centro ,Coronel Vivida-PR 85550-000

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2016

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 01/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos do presente credenciamento.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida-PR, 01 De Fevereiro de 2016.

ANTONIO OLDONI

CPF: 015.955.989-87

RG: 590.655-5 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Certidão nº: 14284344/2016

Expedição: 01/02/2016, às 10:19:29

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.848.826/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8



ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME

CNPJ: 79.848.826/0001-65

TELEFONE: (46) 32321532

Endereço: Rua Barrão Do Cerro Azul,146-Centro Coronel Vivida-PR 85550-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

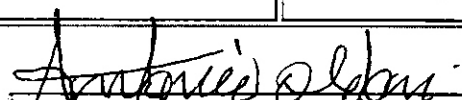
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA-ME, CNPJ nº 79.848.826/0001-65, sediada, na Rua Barão Do Cerro Azul,146 Coronel Vivida-PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 01/2016**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	285,70 ✓	68.568,00 ✓
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	187,09 ✓	18.709,00 ✓
5000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,45 ✓	7.250,00 ✓
60	Serviço de preparação de corpo com higienização e utilização de produtos de conservação	302,71 ✓	18.162,60 ✓
Total Estimado R\$ Cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e se senta centavos .			112.689,60 ✓

Coronel Vivida-PR, 01 De Fevereiro de 2016.


ANTONIO OLDONI





Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.848.826/0001-65**Data da Emissão** : 03/09/2015**Hora da Emissão** : 09:11:32**Código de Controle da Certidão** : 64B6.E0E4.B47A.1F12**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 03/09/2015, com validade até 01/03/2016.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

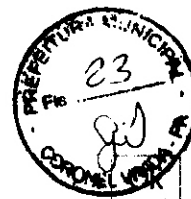
chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 014243310-11

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 79.848.826/0001-65
ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA

Emissão 01/02/2016 09:57:32

Data de Validade 31/05/2016

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

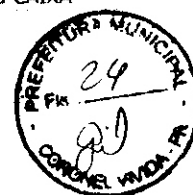
SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [RGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79848826/0001-65**Razão Social:** ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA

19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021904370351260960
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013105453506702401
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202095280448501
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122405113184221730
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120505390034857706
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111601500265711006
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102803420914327810
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100904172109848231
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004065366150936
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102150690663957
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302432187688120
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504102874812804
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601545182093437
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703282654854100
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903511982215706
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002385678401112
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102130359686017
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204462171440823
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403543001460834
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306315789501580
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205291624992256
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205125775930051
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122205273607372758
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120105560190649855
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111003355198043341
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102005104029745726
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092903522496533841
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090802485105113404
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804054724109023
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072803404405499325
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070704283990140369
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603091105032611
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604113444668765
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050504510013852569

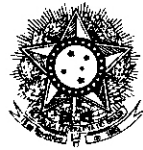


14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041403560994179937
26/03/2014	26/03/2014 a 24/04/2014	2014032603520206395337
07/03/2014	07/03/2014 a 05/04/2014	2014030714434734897890
24/12/2013	24/12/2013 a 22/01/2014	2013122417172623225951
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013	2013120209104668770176
30/08/2013	30/08/2013 a 28/09/2013	2013083002083208794658
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071117070470336463
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052816275726914110
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040906591566550070
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022819193930641375
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011920172813970536
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914122083690752
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112814074765515100
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110907502350596939
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101508231569817299
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092107550473654824

Resultado da consulta em 24/02/2016 às 15:21:20

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.848.826/0001-65

Certidão nº: 14284344/2016

Expedição: 01/02/2016, às 10:19:29

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO OLDONI & IRMAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.848.826/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016
INTERESSADO: ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA - ME
CNPJ: 79.848.826/0001-65
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, 146 - Coronel Vivida - PR
TELEFONE: (46) 3232 - 1532

PROTOCOLADO Nº

Em 23/08/16 às 14:30

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 138/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 1532/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.02.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 01/2016, expedido pela empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

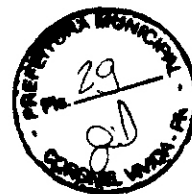
1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 23/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 1532/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.02.2016.

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.038	3.3.90.39	000	6276

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 64/2016

Protocolo nº 1532/2016

Objeto: Credenciamento para realização de prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

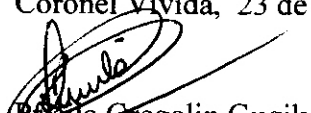
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de empresa para fornecimento de serviço funerário.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 023/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 26/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 1532/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 23.02.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa **Antonio Oldoni & Irmão Ltda**, para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 INEXIGIBILIDADE Nº xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxx, xxx, xxxxx, na cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx (xxxxxxx), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 01/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
------	----------------	-------	-----------	--------------------	--------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx, conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em xxxxxx e término em xxxxxx.

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39.53	000	1383

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

- Compensatória, sendo: em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida; no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 65/2016

Protocolo nº 1532/2016

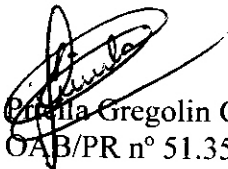
Objeto: Credenciamento para realização de serviços de funerários a pessoas carentes do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 144/2016

PROTOCOLO INTERNO Nº 1532/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.02.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO o credenciamento, utilizando como modalidade de licitação procedimento de inexigibilidade, tendo como objeto credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município. Empresa credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda. Deverão ser observados os termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

[illegible]

TRAJANK, ART.º 1.º, SCIANNA, Prefeito Municipal
Regulador e o Público de
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Coordenador - CRC 35.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 826/2013

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mar. Eduardo Lopes Paulke e através do Proponente Franciscian Valdeirson Bueno, designa pela Administração através da Portaria nº 22013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.512 de 17 de julho de 2003, torna público aos interessados, objetivando o aumento da capacidade entre aos presentes participantes que fica ALTERADO no Edital no N° ITEM 1 DO ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrição abaixo ONDE ERA:

Veículo de Passado- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 01 KM, Ano/Modelo Mín. 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14,4, Combustível, Di.ção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento p. "um toque" com sistema anti empunhamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telef. no, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sensor de frenos ABS e EPS, chave remota com telecomando para abertura das portas vidros e porta-mal. alarme externo, banco traseiro rebatível, cintos diagonais com ajustes de altura, 8 cintos externos na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equip. do com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Q. kilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passado- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 01 KM, Ano/Modelo Mín. 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14,4, Combustível, Di.ção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento p. "um toque" com sistema anti empunhamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sensor de frenos ABS e EPS, chave remota com telecomando para abertura das portas vidros e porta-mal. alarme externo, banco traseiro rebatível, cintos diagonais com ajustes de altura, 8 cintos externos na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equip. do com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protet. no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 16 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (Nove) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência e recorrente desta decisão, insinua do com cópia do que aqui foi deliberado. O licitante tem o ato convocatório e seus anexos estando à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no prédio de expediente, na Rua 6, 10, em Mariópolis-PR. Insc. de 46 - 3226-8100, e-mail: fep@pccm.mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis-PR, 4 de janeiro de 2016. Mar. Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renaes para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, citrato, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, glucanato do cobre, sulfato de manganeso, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B5, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal U	18,00	9.000,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolípica, sem lactose e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com lactase, colina e carilina, osmolalidade máxima de 400 MOSM/KG, leite com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOSM/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Dolmira Poteito	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Canane Luiza Lasta de Freitas Bernart	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	5.178.961-4/PR
Givane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-0/PR
Leila Marcolina Gruniewicz	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-6/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.981.742-9/PR
Sidnei Ohsaoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

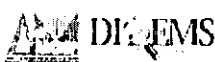
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

1736716496



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE FUMAS	2. DATA DA EMISSÃO 24.02.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016	
5. OBJETO Credenciamento de pessoa Jurídica para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTAS		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 01/2016. Conforme item 3, subitem 3.3 do edital, "Atendidas as exigências do edital, será realizado um processo de inexigibilidade de licitação, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida".				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), valor este a ser praticado até 24/01/2017. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.03 – FUMAS – Funcional Progr: 06.003.08.244.0023.2.038– Elemento: 3.3.90.39– Fonte: 000 – Código: 1383				
14. QUANTIDADE Diversos	15. UNIDADE Diversos	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 112.689,60	17. DATA BASE 24.02.2016	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal cfe Execução.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Antonio Oldoni & Irmão Ltda CNPJ nº. 79.848.826/0001-65 Antonio Oldoni – CPF nº 005.802.109-44			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 25.02.2016 a 24.01.2017	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 24.02.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 24.02.2016 NOME: PRICILA REGOLIN GUGIK				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 24.02.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 23/2016 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência do Credenciamento: 25.02.2016 a 24.01.2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 23/2016, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 112.689,60. Vigência do Credenciamento: 25.02.2016 a 24.01.2017. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6580 | Pato Branco, 26 de fevereiro de 2016



Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39/2015 PROCESSO Nº 829/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de baterias, que serão utilizadas por todos os veículos leves e pesados da frota municipal do Município de Mariópolis, a empresa: Claudio Bonato Mariópolis - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.405.784/0001-08, inscrição estadual nº 90684010-35, com o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38/2015 PROCESSO Nº 836/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresas para realização de serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples sem galvanização para todos os veículos da frota municipal do Município de Mariópolis, as empresas: Andriano Scusiato - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.848.440/0001-07, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais). Auto Posto Bordin Mariópolis Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.297.125/0001-86, inscrição estadual nº 90670672-55, com o valor total de R\$ 22.915,00 (vinte e dois mil novecentos e quinze reais). Hebreu Lucio Sangalli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.815.682/0001-44, inscrição estadual nº 9047955260, com o valor total de R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais). Antonio Sergio Goddi Malichieski - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 10.624.193/0001-05, inscrição estadual isento, com o valor total de R\$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2015 PROCESSO Nº 805/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a futura eventual contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banner, placas, painéis, faixas, outdoors, e outros materiais/serviços para serem utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Mariópolis, as empresas: Cotter & Leal Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.168.959/0001-48, inscrição estadual nº 90662943-71, com o valor total de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais). Geferson Arcego - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.077.682/0001-30, inscrição estadual nº 90656669-92, com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Kelly Roberto Trapp Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.360.896/0001-52, inscrição estadual nº 9070632168, com o valor total de R\$ 10.966,00 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais). M.A. Marcarini de Souza - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.887.383/0001-15, inscrição estadual nº 90499530-43, com o valor total de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais). ZWA Representações Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.738.417/0001-68, inscrição estadual nº 90400344-10, com o valor total de R\$ 2.542,20 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ MARCOS PASCOAL OFICIAL DESIGNADO

EDITAL

MARCOS PASCOAL, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São João, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virão ao dele conhecimento, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Rio Grande do Sul, 110, nesta cidade e Comarca de São João PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 5.766, de 19 de Dezembro de 1.978, para o registro do "LOTEAMENTO CLASSE A", de propriedade de BACH & MARTIGNAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.114.628/0001-50, sobre a área de 42.081,83 m², de Parte do Lote nº 189, da Gleba nº 10 do Imóvel Choprinzinho, situado no Quilombo Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de São João PR, objeto da matrícula nº 6.974, deste Cartório, aprovado conforme Lei Municipal nº 978/2015, de 11 de Novembro de 2015. - Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

São João, 11 de Fevereiro de 2016.



Marcos Pascoal
Oficial Designado

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.896/0001-50

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de software de proteção e segurança anti-vírus, anti-spams para arquivos e rede web para CPD - Centro de Processamento de Dados desta Prefeitura.
VALOR: R\$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais).
DATA: 25 de fevereiro de 2016.

Mangueirinha, 25 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cndm.org.br, que no dia 14 de março de 2016, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, em alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo Município em atendimento a necessidade das Secretarias e Departamentos, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bidonline.com.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até as 09h (nove horas), do dia 14 de março de 2016. Abertura das propostas: às 09h01min (nove horas e um minuto), do dia 14 de março de 2016. Início da disputa de lances será realizada: às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 14 de março de 2016. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. sites: www.licitacoes.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br / www.cndm.org.br, demais informações: Fone: (46) 3220-1511/534, e-mail: gizele@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2016. Gizele Cristina Mattel - PREGOEIRA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2016 - Processo de Inexigibilidade nº 01/2016 - Processo Licitatório nº 23/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda - PR. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 25/02/2016 a 24/01/2016, pelo valor total estimado de R\$ 112.689,60. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016 Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 23/2016, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 112.689,60. Vigência do Credenciamento: 25.02.2016 a 24.01.2017. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores responsáveis pelas informações a serem disponibilizadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Município de São João.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 26-02-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, referente à Contratação de empresa especializada para construção barracão em pré-moldado no lote P/180 da quadra G.10 BR158, medindo aproximadamente 450 m², conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: ARTEFATOS DE CIMENTOS LOJATEX LTDA - ME, CNPJ nº 05.364.911/0001-11, COM O VALOR GLOBAL R\$ 220.931,07 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos).

Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Barão do Rio Branco, nº 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) União da Vitória/PR - CEP. 84600-000 - Tel. (42) 3522-2399 Fax (42) 3522-0852 - E-mail: sindmva@uoi.com.br EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2016

Conforme dispõe o Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o Sindicato acima nominado, faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, inclusive a cadeia produtiva, dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevalândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Mariópolis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados, no mês de março de 2016, e recolher na Caixa Econômica Federal, lotérica ou em estabelecimento bancário credenciado, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplica-se o disposto no Artigo 602 da CLT. Ficam as empresas científicas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2016), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS serão entregues nas empresas, e caso o empregador não receber em tempo hábil, deverá solicitar na sede deste Sindicato, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009. União da Vitória, 24 de fevereiro de 2016. JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Fevereiro de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1050



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 23/2016, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 112.689,60. Vigência do Credenciamento: 25.02.2016 a 24.01.2017. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

01.411.76679

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2016 - Processo de Inexigibilidade nº 01/2016 - Processo Licitatório nº 23/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida- PR. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 25/02/2016 a 24/01/2017, pelo valor total estimado de R\$ 112.689,60. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

01.411.76679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

DATA: 04/02/16 ABERTURA: 23/02/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 15/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RETHA MAXIMA LTDA	115.000,00	230.000,00
02	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	41.000,00	123.000,00
03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	69.000,00	69.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	69.000,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52	123.000,00
RETHA MAXIMA LTDA	00.153.269/0001-08	230.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

01.411.76679

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 16/2013

Pregão Presencial nº 10/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Valor total deste aditamento é de R\$ 9.354,93. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 109.516,07. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

01.411.76679